

Capital fica doze anos no País

por Maria Clara R.M. do Prado
de Brasília

O Conselho Monetário Nacional (CMN), em reunião extraordinária realizada ontem, aprovou o projeto de conversão de dívida externa em investimento de risco dentro do País, introduzindo a sistemática de leilões para a seleção das propostas dos interessados. As regras para o leilão, no entanto, precisam ser ainda regulamentadas pelo Banco Central.

São as seguintes as decisões tomadas pelo CMN:

- Conversão da dívida em investimento — O capital estrangeiro que ingressar no País pelo sistema da troca da dívida externa só poderá ser repatriado depois de doze anos, conforme decidiu o CMN, modificando assim o projeto levado a plenário, que previa um prazo mínimo de quinze anos para a repatriação. Optou-se pelo critério da segmentação de leilões de deságios, pelo qual vencem as propostas que apresentarem os níveis de desconto mais altos para efeito de registro de investimento estrangeiro junto ao Departamento de Fiscalização e Registro de Capital Estrangeiro (Firce), do

Banco Central. A cada período, que ainda será fixado, haverá dois leilões: um vai acolher as propostas para investimentos nas regiões Norte e Nordeste, envolvendo 50% do total de recursos que vierem a ser estipulados como teto para a conversão e o outro vai receber as propostas para projetos localizados na região Centro-Sul. O projeto aprovado pelo CMN acabou por não contemplar o critério da prioridade por setores de investimento. A conversão para aplicações no mercado acionário também está prevista na decisão do CMN.

- Empréstimos de longo prazo — O CMN aprovou proposta do Banco Central que cria um mecanismo para empréstimos de longo prazo, destinados especificamente ao saneamento financeiro de empresas que apresentam dificuldades. O banco interessado poderá substituir 10% dos recursos recolhidos ao BC a título de compulsório sobre depósitos a vista, na forma de moeda, por Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) que vão oferecer juros de 6% ao ano. Três vezes o valor da fatia do compulsório transformada em títulos os

banco terão, necessariamente, de aplicar em debêntures com prazos que variam entre trinta meses e cinco anos, emitidas pelas empresas que necessitam de dinheiro para rolar dívidas contraídas no passado.

- Crédito rural — O CMN estendeu de 30 de outubro para 30 de dezembro deste ano o prazo que os mutuários de crédito rural possam alterar os termos dos contratos efetuados durante a vigência do Plano Cruzado.

- Orçamentos — Foram aprovados os orçamentos para o exercício de 1987 das seguintes instituições financeiras públicas federais: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e suas subsidiárias; Banco do Brasil (BB); Caixa Econômica Federal (CEF), Banco do Nordeste do Brasil (BNB); Banco Meridional; Banco de Roraima e Banco Nacional de Crédito Cooperativo (BNCC).

- Governos estaduais — O governo do Estado do Rio de Janeiro foi autorizado a emitir CZ\$ 3,616 bilhões em Obrigações do Tesouro do Rio de Janeiro, em caráter excepcional, para a rolagem de dívida interna mobiliária vencível em 1988. Também pelo mesmo motivo, o governo de Minas Gerais recebeu autorização para emitir, além de seu limite de endividamento, CZ\$ 3,871 bilhões. O governo do Estado de Mato Grosso do Sul teve permissão do CMN para contratar operação de crédito no valor de CZ\$ 6,367 bilhões junto à CEF.

- Governos municipais — O CMN também aprovou a contratação de operações de crédito pelas seguintes prefeituras municipais:

1. Prefeitura Municipal de Santa Inês (MA), no valor de CZ\$ 70.436.800,00, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado do Maranhão, como agente financeiro da CEF;

2. Prefeitura Municipal de Campo Grande (MS), no valor de CZ\$ 849.020.000,00, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso, como agente financeiro da CEF;

3. Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (MG), no valor de CZ\$ 226.602.000,00, junto ao Banco de Crédito Real de Minas Gerais, como agente financeiro da CEF;

4. Departamento de Águas e Esgotos de Sumaré (SP), no valor de CZ\$ 59.493.940,00, junto ao Banco do Estado de São Paulo, como agente financeiro da CEF;

5. Prefeitura Municipal de Paranavai (PR), no valor de CZ\$ 24.842.400,00, junto ao Banco do Estado do Paraná, como agente financeiro da CEF;

6. Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu (PR), no valor de CZ\$ 60.374.400,00,

junto ao Banco do Estado do Paraná, como agente financeiro da CEF;

7. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes (SP), no valor de CZ\$ 74.527.200,00, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, como agente financeiro da CEF;

8. Prefeitura Municipal de Uruguaiana (RS), no valor de CZ\$ 82.943.811,23, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, como agente financeiro da CEF;

9. Prefeitura Municipal de Poá (SP), no valor de CZ\$ 24.842.400,00, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, como agente financeiro da CEF;

10. Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba (SP), no valor de CZ\$ 29.319.200,00, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, como agente financeiro da CEF;

11. Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista (SP), no valor de CZ\$ 73.298.000,00, junto ao Banco do Estado de São Paulo, como agente financeiro da CEF;

12. Prefeitura Municipal de Ponta Porã (MS), no valor de CZ\$ 216.689.855,97, junto ao Banco do Estado de Mato Grosso, como agente financeiro da CEF.

Ainda na área dos municípios, o CMN concedeu permissão para que as seguintes prefeituras possam contratar operações de crédito junto ao Banco do Nordeste do Brasil (BNB), na qualidade de agente financeiro da CEF:

Pau dos Ferros (RN), no valor de CZ\$ 13.835.800,00; Santo Antônio de Jesus (BA), no valor de CZ\$ 20.124.800,00; Nova Cruz (RN), no valor de CZ\$ 20.124.800,00; Quixadá (PB), no valor de CZ\$ 9.559.280,00; Aroeiras (PB), no valor de CZ\$ 21.327.821,46; Pocinhos (PB), no valor de CZ\$ 25.687.441,46; Santa Tereziinha (PB), no valor de CZ\$ 16.147.600,00; Rio Tinto (PB), no valor de CZ\$ 24.842.400,00; Jequié (BA), no valor de CZ\$ 60.374.400,00; Mamanguape (PB), no valor de CZ\$ 20.124.800,00; São Cristóvão (SE), no valor de CZ\$ 24.842.400,00; Propriá (SE), no valor de CZ\$ 24.798.925,00; Juazeirinho (PB), no valor de CZ\$ 13.106.276,00; Pombal (PB), no valor de CZ\$ 30.213.600,00; Paulo Afonso (BA), no valor de CZ\$ 24.842.400,00; Santo Amaro (BA), no valor de CZ\$ 24.842.400,00; Serraria (PB), no valor de CZ\$ 23.415.540,00; Central (BA), no valor de CZ\$ 17.855.475,00; Alagoa Nova (PB), no valor de CZ\$ 20.124.800,00; Macau (RN), no valor de CZ\$ 30.213.600,00; Monteiro (PB), no valor de CZ\$ 20.124.800,00; Ceará-Mirim (RN), no valor de CZ\$ 29.319.200,00.